Lei nº 1.405, de 06 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS AVENIDAS E RUAS DO LOTEAMENTO ENCONTRO DO MAR, LOCALIZADO NA PRAIA DO FRANCÊS, MARECHAL DEODORO-AL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as 02 (duas) avenidas e as 13 (treze) ruas do Loteamento Encontro do Mar, localizado na Praia do Francês, Marechal Deodoro-AL, de acordo com a tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO DO PROJETO
AVENIDA EM PROJETO A	AVENIDA JACARANDÁ
AVENIDA EM PROJETO B	AVENIDA GIRASSOL
RUA EM PROJETO A	RUA DOS CAJUEIROS
RUA EM PROJETO B	RUA DAS ACÁCIAS
RUA EM PROJETO C	RUA PAU BRASIL
RUA EM PROJETO D	RUA DA FIGUEIRA
RUA EM PROJETO E	RUA DA PITANGUEIRA
RUA EM PROJETO F	RUA DOS FLAMBOIÃES
RUA EM PROJETO G	RUA DAS ORQUÍDEAS

RUA EM PROJETO H	RUA DAS PALMEIRAS
RUA EM PROJETO I	RUA DO LIMOEIRO
RUA EM PROJETO J	RUA DO IPÊ ROSA
RUA EM PROJETO K	RUA DA CASTANHEIRA
RUA EM PROJETO L	RUA DAS PAINEIRAS
RUA EM PROJETO M	RUA MANACÁ

Art. 2º. As placas indicativas das denominações das avenidas e ruas ficarão por conta do Município de Marechal Deodoro-AL.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 06 de dezembro de 2021.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito